



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 147/2025 – São Paulo, terça-feira, 12 de agosto de 2025

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 4282, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

*Altera a Portaria PRES n.º 2275/2021 que trata da composição do GMF-3R.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 2275, de 24/6/2021](#), que indica magistrados e magistradas para comporem o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF-3R);

**CONSIDERANDO** a indicação contida no Despacho GMF n.º 12242564;

**CONSIDERANDO** os expedientes SEI n.º 0029945-34.2021.4.03.8000 e n.º 0283963-21.2021.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos III e VI do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2275, de 24/6/2021](#), bem como o parágrafo único, conforme segue:

"Art. 1.º .....

I - .....

.....

III - Juiz Federal Ricardo Gonçalves de Castro China, Coordenador do GMF-3R;

.....

VI - Ciro Furtado Bueno Teixeira, Advogado inscrito na OAB/SP 199.548, Diretor Titular Adjunto do DEMPI / FIESP (Departamento da Micro Pequena e Média Indústria), representante de organizações da sociedade civil, com função consultiva.

Parágrafo único. O Coordenador(a) do GMF-3R será substituído(a) em suas ausências pelo(a) juiz(a) indicado(a) no inciso II."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/08/2025, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0013803-13.2025.4.03.8000

Interessado(a): Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli

O magistrado pretende o cancelamento, por imperiosa necessidade do serviço, das férias agendadas para 16 de setembro a 05 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período).

Observo, porém, que o requerente já requereu e obteve, neste mesmo ano, o cancelamento de outro período de férias, de sorte que novo deferimento importaria o exercício ininterrupto de funções por tempo excessivo. Considerada a natureza da atividade jurisdicional, a fruição de férias é fundamental para a manutenção da saúde física e mental do magistrado, aspecto do qual a Administração não pode descuidar.

Ante o exposto e coerentemente com outras decisões proferidas em casos análogos, **inde firo** o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/08/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 5049, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA o período de férias agendado de 12 a 31 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4746/2025, para 12 a 21 de agosto de 2025 e para 21 a 30 de outubro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/08/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 5048, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### **RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 16 de setembro a 05 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/08/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 12242681 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA**

#### **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**572ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 21/08/2025, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020 E RESOLUÇÃO CNJ 591/2024**

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Aprovar:**

Ata da 571ª Sessão Ordinária de 07 de agosto de 2025.

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

001) 0001831-74.2024.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Partes: Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (Interessado)

Descrição: Proposta de ajuste ao calendário de projetos para o exercício de 2025 no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do

Sul.

**Corregedor Regional Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS**

002)0013189-08.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Correicionado).

003)0013190-90.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Correicionado).

004)0013191-75.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Correicionado).

005)0013116-36.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente/SP (Correicionado).

006)0015889-54.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Presidente Prudente/SP (Correicionado).

007)0013183-98.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP (Correicionado).

008)0015890-39.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Ourinhos/SP (Inspeccionado).

**Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW**

009)0003326-28.2025.4.03.8000 - Remoção de Magistrado

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Ricardo Duarte Ferreira Figueira (Requerente), David Gomes de Barros Souza (Requerente), Fernando Mariath Rechia (Requerente), Bruno Barbosa Stamm (Requerente), Natália Arpini Lievore (Requerente), Pablo Rodrigo Diaz Nunes (Requerente) e Gabriella Cristina Silva Vilela (Requerente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

010)0037960-84.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Fernando Mariath Rechia (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

**Desembargadora Federal GISELE FRANÇA**

011)0011985-57.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: ASL Serviços & Equipamentos Ltda (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/08/2025, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, titular da 1ª Vara-Gabinete do JEF de São Bernardo do Campo/SP, para, nos termos do Despacho 12228572/2025, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal SILVIA ROCHA, a partir da data da publicação deste ato até 30 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 07/08/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO Nº 12215307/2025**

**ATA DA 244ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 28 DE JULHO DE 2025.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, iniciou-se a Sessão extraordinária por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johansom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Havendo quórum aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 570ª Sessão Ordinária de 17 de julho de 2025.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

**00001 - Processo: 0019715-88.2025.4.03.8000 - Criação/Alteração de Estruturas**

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de reestruturação da Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, acolheu (i) a proposta alternativa de reestruturação da Secretaria Única dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3 oriunda da DIGD/DFORSP, contida na Informação DIGD 12151989; (ii) a Informação ADEG 12196509; e (iii) a Minuta N.I. Estrutura da Secretaria dos Núcleos (12192948), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

**00002 - Processo: 0021678-34.2025.4.03.8000 - Atos Normativos/ Regulamentação de Normas**

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Núcleo Adjunto de Justiça 4.0

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, nos termos da minuta constantes destes autos, aprovou a inserção do artigo 9-A no Provimento CJF3R 103/2024, para dispor sobre os Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 - TRF3, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

**00003 - Processo: 0024032-32.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de Regulamento do controle e execução dos Planos de Ação dos Núcleos da Justiça 4.0 - TRF3

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a minuta anexa (SEI 12203594) e expedição do competente ato normativo, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e um minuto do dia trinta de julho do corrente ano, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 07/08/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 7015, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

##### RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, para, nos termos do Despacho 12228571/2025, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal MARISA SANTOS, **a partir da data da publicação deste ato até 30 de janeiro de 2026.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/08/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 7016, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

##### RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, titular da 5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, nos termos do Despacho 12228242/2025, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, **a partir da data da publicação deste ato até 19 de dezembro de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/08/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 7019, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

##### RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, titular da 6ª Vara Federal Criminal espec. SFN/lavagem de São Paulo/SP, para, nos termos do Despacho 12235296/2025, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete da Excelentíssima Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA, **a partir da data da publicação deste ato até 30 de janeiro de 2026.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/08/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 7007, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

##### RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO CRISTIANO EBERT, titular da titular da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Araraquara/SP, para, nos termos do Despacho 12228574/2025, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal CRISTINA MELO, **a partir da data da publicação deste ato até 30 de janeiro de 2026.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/08/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL Nº 4/2025 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

### EDITAL DE PROMOÇÃO DE JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA E DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

(prazo de 05 dias)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 571ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, realizada em 07 de agosto de 2025, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE PROMOÇÃO DE JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA E DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, pelos critérios de merecimento e antiguidade**, observado o disposto no artigo 93, II, da CF/1988, nas Resoluções CNJ 106/2010, alterada pelas 426/2021, 507/2023, 525/2023 e 561/2024, e 159/2012, nas Resoluções CJF 1/2008, alterada pelas 301/2014, 248/2013, 341/2015, 382/2015, 441/2017 e 669/2020, 4/2008, com suas alterações, 233/2013, com suas alterações, bem como nas Resoluções ENFAM 2/2025 e 8/2025, no artigo 11, II, “T”, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos artigos 4º, V e XX, 6º, XIX e 8º, XX, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e na Resolução PRES 283/2012.

Para o Concurso de Promoção de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto – “**Edital 07/08/2025 – Promoção**”, são disponibilizadas as Varas Federais da 3ª Região relacionadas abaixo:

#### **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul**

1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Júri e de Execução Penal de Corumbá/MS (merecimento)

2ª Vara Federal Mista com Competência Criminal e de Execução de ANPP de Ponta Porã/MS (antiguidade)

#### **Da inscrição**

A inscrição para o Concurso de Promoção de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto poderá ser feita de **14 de agosto até às 19 horas (horário de Brasília) de 18 de agosto de 2025**, por meio do **Sistema online de Promoção e Remoção – PRE (“Sistema PRE”)** e consiste no preenchimento das opções de Varas Federais da 3ª Região.

Quando a magistrada ou magistrado estiver em atividade presencial, o acesso ao Sistema PRE será feito pela *intranet* do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na página dos Conselhos de Administração e Justiça (endereço eletrônico: <http://www4.trf3.jus.br/SCAJ/index.php?op=52000>).

O Sistema PRE também pode ser acessado pelo aplicativo go-global (<https://go.trf3.jus.br>), quando a magistrada ou o magistrado estiver em atividade remota. Para tanto, basta selecionar o ícone “página da SCAJ”, e, na página principal, clicar no ícone de acesso rápido “PRE - Promoção e Remoção”.

A magistrada ou o magistrado deverá acessar o Sistema PRE, observado o *status* Inscrições Abertas, e preencher as opções previstas neste Edital, que figuram na página sob o título “**Edital 07/08/2025 – Promoção**”.

A realização da inscrição efetivar-se-á somente no instante em que a magistrada ou o magistrado, após “PROCESSAR A INSCRIÇÃO”, conferindo as opções escolhidas, “CONFIRMAR A INSCRIÇÃO”.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções indicadas para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional da magistrada ou do magistrado.

Durante a inscrição, será facultada a inclusão ou a exclusão de opções, bem como a inversão da ordem indicada, quantas vezes forem necessárias, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A última CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para a promoção deverá ser feita pela magistrada ou pelo magistrado **até às 19 horas (horário de Brasília) do dia 18 de agosto de 2025**, impreterivelmente, momento no qual será bloqueado o Sistema PRE, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

A candidata ou o candidato que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá apresentar, no prazo para a inscrição, a respectiva justificativa, por intermédio do e-mail INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, sem prejuízo da verificação de acúmulo de ofício no curso do presente concurso de promoção.

#### **Da desistência**

**O prazo para a desistência será de 1 (um) dia, ou seja, até às 19 horas (horário de Brasília) do dia 19 de agosto de 2025.**

A desistência parcial ou total do Concurso de Promoção de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto será realizada apenas pelo Sistema PRE, observado o *status* Período de Desistência.

Durante o prazo, a magistrada ou o magistrado poderá realizar a desistência parcial do certame, por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas escolhas ou a alteração da ordem de preferência anteriormente confirmada.

É vedada, ainda, a inclusão de opções anteriormente excluídas, sendo possível apenas excluir as opções restantes, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema PRE.

A concretização dessa fase efetivar-se-á somente no instante em que a magistrada ou o magistrado, após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções restantes, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

Imediatamente após a confirmação da desistência, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções remanescentes para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional da magistrada ou do magistrado.

O Sistema PRE será bloqueado para desistência do certame, automaticamente, às **19 horas (horário de Brasília) do dia 19 de agosto de 2025**, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

### **Disposições gerais**

O quadro demonstrativo das magistradas e dos magistrados inscritos no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta na *intranet* e *internet* deste Tribunal, diariamente atualizado, considerando a última inscrição efetuada.

No dia seguinte ao encerramento do prazo para desistência, será divulgado na *intranet* e *internet* deste Tribunal o quadro demonstrativo final, indicando as magistradas e os magistrados inscritos para a promoção.

É vedado aos servidores da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça prestarem informações que digam respeito às escolhas das magistradas e dos magistrados.

Diariamente, para efeito de celeridade, na aferição do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Resolução CJF 1/2008, e da Resolução CNJ 106/2010, e eventual apresentação de documentos pelas candidatas ou pelos candidatos, quando e se requisitados, o quadro de inscritos será encaminhado: 1) à Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para coleta de dados, informações, manifestação e demais procedimentos; 2) à Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário deste Tribunal para informações e expedição de certidões sobre eventual existência de penalidade; 3) à Secretaria Judiciária para a expedição de certidões de distribuição de todas as ações nas quais constarem o nome das magistradas e dos magistrados inscritos; 4) à Divisão de Assuntos da Magistratura para a verificação relativa às anotações constantes dos prontuários dos inscritos; 5) à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para os dados estatísticos relativos à Turma Regional de Uniformização e à Turma Nacional de Uniformização, bem como informações sobre eventual participação em juizados itinerantes e outros projetos; 6) ao Gabinete de Conciliação para informações relativas às conciliações realizadas; 7) à Escola da Magistratura para informações sobre os cursos realizados ou concluídos, bem como sobre atividades realizadas como coordenação, assessoria e docência em curso de formação de magistrados; 8) à Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo para informações sobre atividades realizadas como coordenação, assessoria e docência em curso de formação de servidores, desde o ingresso na Magistratura e 9) à Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica para informações estatísticas.

Os dados informados serão anexados diretamente no processo respectivo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo próprio órgão. Após o julgamento deste certame no Conselho da Justiça e no Órgão Especial deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a promoção de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos em que disposto por resolução.

São Paulo, 07 de agosto de 2025.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/08/2025, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO PRES Nº 6997, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

#### **RESOLVE:**

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, titular da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, para, nos termos do Despacho 12228570/2025, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal LEILA PAIVA, a partir da data da publicação deste ato até 20 de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/08/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 6998, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, titular da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, nos termos do Despacho 12228573/2025, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal FONSECA GONÇALVES, **a partir da data da publicação deste ato até 30 de janeiro de 2026.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/08/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 7001, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal EMERSON JOSÉ DO COUTO, titular do 1º Núcleo de Justiça 4.0, para, nos termos do Despacho 12228743/2025, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA LOTUFO e no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFÉRIA, **a partir da data da publicação deste ato até 19 de dezembro de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/08/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 7002, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, titular da 1ª Vara Federal de Barueri/SP, para, nos termos do Despacho 12228743/2025, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA LOTUFO e no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFÉRIA, **a partir da data da publicação deste ato até 19 de dezembro de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/08/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 7003, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS, titular da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Guarulhos/SP, para, nos termos do Despacho 12228743/2025, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA LOTUFO e no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFÉRIA, **a partir da data da publicação deste ato até 19 de dezembro de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/08/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 7009, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

#### RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, titular da 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para, nos termos do Despacho 12228575/2025, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO DE SANCTIS, **a partir da data da publicação deste ato até 11 de fevereiro de 2026.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/08/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO PRES Nº 12241355/2025

Informação DMAG 12241320: ciente.

À DMAG para cessação da designação da Juíza Federal Substituta Eliana Rita Maia Di Pierro para atuação no 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região e designação da Juíza Federal Substituta Letícia Mendes Gonçalves Hillen, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, conforme indicação.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/08/2025, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 16009, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”,

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 103, de 02 de agosto de 2024 que revogou o Provimento CJF3R 72, de 22 de setembro de 2023, que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 73, de 22 de setembro de 2023, que implantou o 1º e o 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e estabeleceu a Rede 4.0 da 3ª Região e deu outras providências;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado no Município de Marília;

**CONSIDERANDO** a Portaria DFORSF 162, de 21 de dezembro de 2023, que estabeleceu o início das atividades do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 142, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Campo Grande/MS;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 143, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Santos/SP;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 154, de 15 de maio de 2025, que implantou o 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Mauá/SP;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI 0040199-95.2023.4.03.8000,

#### RESOLVE:

I - Cessar o Ato CJF3R 15989, de 31 de julho de 2025, a partir de 12 de agosto de 2025.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, lotada na 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Mauá/SP, a partir de 12 de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 8948, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o E-mail 12243274 DICS,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como Fiscais Titulares e Fiscais Substitutos do Contrato N.I. 04.029.10.2025 (12233212), firmado com a empresa MONALISA CHICKEN HOUSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.825.361/0001-17, que tem por objeto a contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo *coffee break*, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

#### Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais - ACER:

RAQUEL KIRCHHEIM, RF 3073, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

VALTER YOSHIO SATOMI, RF 797, Técnico Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1) - Fiscal Substituto.

#### Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS:

RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Titular;

MIKAELLY CRISTINE SABINO, RF 4637, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B) - Fiscal Substituta.

#### Divisão de Desenvolvimento de Competências - DECO:

CLÁUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, RF 3177, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

SERGIO ROBERTO DE ANDRADE, RF 3220, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Substituto;

ANDRÉ COELHO FERREIRA, RF 4159, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituto;

GEAN FERREIRA RODRIGUES, RF 4282, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituto.

#### Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região - EMAG:

VERA LÚCIA EMÍDIO, RF 3673, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular.

MARCIA GUEDES DE CASTRO, RF 427, Técnica Judiciária, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituta;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 08/08/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 12228993/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023515-13.2014.4.03.8000

Documento nº 12228993

Conforme documento 12228980, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA BUGANO PASSANEZI, nos dias 04/08/2025 e 05/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12228255/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005846-92.2024.4.03.8000

Documento nº 12228255

Conforme documento 12228208, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 700, de 15/04/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora RAFAELLA LANZA MESQUITA, no período de 31/07/2025 a 28/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12233950/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005846-92.2024.4.03.8000

Documento nº 12233950

*(Cancela e substitui o Despacho 12204681, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 140, de 31/07/2025)*

Conforme os documentos 12227949 e 12228255, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora RAFAELLA LANZA MESQUITA, de 28/07/2025 a 10/08/2025 para 28/07/2025 a 30/07/2025, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12222958/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Documento nº 12222958

Conforme documento 12222898, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no período de 18/07/2025 a 31/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12222677/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011328-36.2015.4.03.8000

Documento nº 12222677

Conforme documento 12222666, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI, no período de 28/07/2025 a 05/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12224925/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 12224925

Conforme documento 12224922, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no dia 01/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12188890/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 12188890

Conforme documento 12188887, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de dias 14/07/2025 a 18/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12233215/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006743-38.2015.4.03.8000

Documento nº 12233215

Conforme documento 12233197, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSEANE CONSONI, no dia 04/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12233148/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006256-68.2015.4.03.8000

Documento nº 12233148

Conforme documento 12233136, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA BORBA COELHO, no período de 04/08/2025 a 08/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12233131/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006412-56.2015.4.03.8000

Documento nº 12233131

Conforme documento 12233102, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA TUDECH WIERING, no período de 04/08/2025 a 07/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12233171/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025777-47.2025.4.03.8000

Documento nº 12233171

Conforme documento 12233155, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IZAMARA CAVALCANTE DA SILVA, nos dias 05/08/2025 e 06/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12223091/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 12223091

Conforme documentos 12223068 e 12227297, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no dia 31/07/2025 e no dia 04/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12226660/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002719-64.2015.4.03.8000

Documento nº 12226660

Conforme documento 12226613, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATYANNE COSTA, no dia 28/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12236311/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 12236311

Conforme documento 12236217, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA CHICARELLI BARBOSA, nos dias 06/08/2025 e 07/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12233190/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025729-88.2025.4.03.8000

Documento nº 12233190

Conforme documento 12233180, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRUNO VERONEZZI MICELI, no período de 04/08/2025 a 10/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12236334/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 12236334

Conforme documento 12236326, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no dia 05/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12235444/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025886-61.2025.4.03.8000

Documento nº 12235444

Conforme documento 12235434, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO KENNEDY COSTA SOUZA, no período de 04/08/2025 a 06/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2025, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12235915/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0040423-96.2024.4.03.8000

Documento nº 12235915

Conforme documento 12235904, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ROBERTO MUNIZ PAIVA, nos dias 04/08/2025 e 05/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12235550/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0032112-19.2024.4.03.8000

Documento nº 12235550

Conforme documento 12235532, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OSMAR TSUTOMU IKEDA, no dia 05/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12235502/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000

Documento nº 12235502

Conforme documento 12235486, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, nos dias 04/08/2025 e 05/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12235472/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031539-93.2015.4.03.8000

Documento nº 12235472

Conforme documento 12235465, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor KLEBER LEANDRO NASCIMENTO PIRES, nos dias 06/08/2025 e 07/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12225862/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0037597-97.2024.4.03.8000

Documento nº 12225862

Conforme documento 12225849, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AMANDA YAMANAKA KAMINE, no período de 30/07/2025 a 27/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/08/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8947, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a pedido**, a servidora **LILIAN HARUMI YOSHIDA HORAUTI**, RF nº 4117, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Processamento, da Divisão de Procedimento e Coordenação, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, daquela Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 07/08/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8908, DE 30 DE JULHO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **CAROLINE MELO BASTOS CAVALCANTI**, RF 4510, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **LETICIA ABIGAIL DE MOURA MARTINS**, RF 4288, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 07/08/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8914, DE 31 DE JULHO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **JULIA SCHOTT PACHECO**, RF 4648, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Wilson Zauhy.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 07/08/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8909, DE 31 DE JULHO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **ALEXANDER RODRIGUES SONA**, RF 4673, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete de Desembargador Federal 18.810.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 07/08/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8910, DE 31 DE JULHO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **FABIO DOS SANTOS MAYA VIANNA**, RF 4665, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete de Desembargador Federal 18.910.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 07/08/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8911, DE 31 DE JULHO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO GOMES DA SILVA**, RF 4666, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete de Desembargador Federal 18.910.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 07/08/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8912, DE 31 DE JULHO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **SARA ANDRESA CARDOSO MARINHO**, RF 4670, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete de Desembargador Federal 19.110.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 07/08/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8913, DE 31 DE JULHO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **GABRIELLA LACERDA CAIRES**, RF 4667, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete de Desembargador Federal 18.810.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 07/08/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8915, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **VICTOR SANTOS NERES**, RF 4672, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete de Desembargador Federal 18.810.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 07/08/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8918, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 01 de setembro de 2025**, o servidor **CARLOS MAGNO CAMPANHA ZUMERLE**, RF 4423, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Manutenção Predial e Telecomunicações, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 07/08/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8919, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ÁGATA SIQUEIRA SALLES**, RF 4616, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Auditorias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 07/08/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO N° 12234621/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0000315-85.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 172/2025 – DICT/SUFT (doc. 12234619).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade aplico à empresa **PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso de 102 (cento e dois) dias para devolução de 3 (três) mangueiras de 30 (trinta) metros ao Fórum Federal de Jaú, em descumprimento ao item 4.4.3 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 036/2023, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.2, alínea “a”, do Contrato n. 04.841.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, ‘f’, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO N° 12236739/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0012413-39.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** DISTRIBUIDORA E ARMAZÉNS GERAIS CEAC LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 36/2025 - DICT/SUFT (doc. 12236680).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **DISTRIBUIDORA E ARMAZÉNS GERAIS CEAC LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2024-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **DISTRIBUIDORA E ARMAZÉNS GERAIS CEAC LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do Parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2025, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 12240775/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0010461-25.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 175/2025 –DICT/SUFT (doc. 12240694).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 82 (oitenta e dois) dias na entrega dos materiais necessários para a realização de manutenção corretiva em telhado e pela falta de manutenção corretiva das conexões do conjunto de sistemas de armazenamento de águas pluviais do Fórum Federal de Assis, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “a”, do Contrato nº 08.384.10.24 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 2.909,54 (dois mil novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, em razão da falta de manutenção corretiva em nobreak instalado no Fórum Federal de Assis e do atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na entrega dos materiais necessários para a realização do serviço sob demanda contido na Ordem de Serviço nº 317/2025, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 08.384.10.24 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 12238402/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0014240-85.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** TETRA SOLUÇÕES EM 4D LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 37/2025 – DICT/SUFT (doc. 12238353).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **TETRA SOLUÇÕES EM 4D LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **TETRA SOLUÇÕES EM 4D LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre as penalidades sugeridas, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 12241271/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0014237-33.2024.4.03.8001

**EMPRESA: CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA**

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 12168305 e 12169713), a empresa **CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 12241230.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA** as seguintes sanções administrativas:

a) **multa compensatória**, no valor total de **R\$ 12.686,00 (doze mil seiscientos e oitenta e seis reais)**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90034/2024 c/c o art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021; e

b) **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 3 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90034/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer emepígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 12238409/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0000978-34.2025.4.03.8001

**EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 171/2025– DICT/SUFT (doc. 12238318)

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 639,74 (seiscientos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD no Fórum Federal de Araraquara nos dias 02/12/2024, 03/12/2024 e 04/12/2024, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intimo-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer emepígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2025, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO N° 12243572/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0012037-53.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12243562, mantenho a decisão proferida no doc. 12161040, qual seja, aplicação à empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo não fornecimento de cópia da carteira de trabalho do funcionário que compareceu ao Fórum Federal de São João da Boa Vista em agosto de 2024, em violação ao item 6.2.7.1.15 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea "a", do Contrato nº 08.385.10.24 c/c o art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO N° 12238094/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0000462-14.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** DÍGITRO TECNOLOGIAS S.A.

1. Acolho os termos do Parecer n. 173/2025 – DICT/SUFT (doc. 12238015).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a Decisão anteriormente proferida (doc. 12196813), qual seja, a aplicação à empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 4 (quatro) dias e 19 (dezenove) horas para a manutenção corretiva na central telefônica do prédio que abriga o Fórum Federal Cível de São Paulo, em violação ao item 11.1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2022, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea "a", do Contrato n. 08.379.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA SESF N° 24, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712),

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Resolução N° 882 - C/JF, de 29 de abril de 2024 e Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2023, alterada pela Instrução Normativa nº 2, de 30/07/2025, da Presidência do TRF3R;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0011546-12.2025.4.03.8001,

**RESOLVE:**

Art. 1.º **CONCEDER** suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI	0011546-12.2025.4.03.8001				
Agente Suprido	Nome	Mauro de Almeida Borges		Matrícula	2725
	Cargo	Técnico Judiciário	CPF	105.259.768-84	
Responsável pela Concessão	Nome	Rodrigo Corral Cabarcos Filho		Matrícula	8492
	Cargo	Diretor da Secretaria Administrativa - SADM/SP	CPF	086.483.498-50	
Modalidade de Concessão	Cartão de Pagamento do Poder Judiciário				
Meio de Pagamento	Crédito à Vista				
Programa de Trabalho	168312 - Julgamento de Causas	Natureza da Despesa	33.90.30 (material de consumo)		
Valor	R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)				

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à despesas de pequeno vulto, observadas as condições dos arts. 13 e 14 da Resolução nº 882/2024-CJF e da Portaria DFORSF 213/2024.

Art. 3.º O prazo máximo de aplicação dos recursos será de até o dia 20 de novembro de 2025.

Art. 4.º O prazo para a prestação de contas final, pelo suprido, será de até 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º ou após o uso total do limite disponível, o que ocorrer primeiro.

§ 1.º No prazo de até o 2º (segundo) dia útil de cada mês, o suprido deverá realizar a prestação de contas parcial, referente às aquisições/contratações do mês anterior.

Art. 5.º O suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa e todas as prescrições legais previstas na Resolução nº 882/2024-CJF e na Portaria DFORSF 213/2024, sob pena de responsabilidade.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/08/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA DFORSF Nº. 309, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria DFORSF n.º 190, de 29 de maio de 2024, que designa membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a alteração na denominação da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares (UAPA), pela Resolução CJF3R nº 137, de 08 de novembro de 2024, que passou a se chamar Subsecretaria de Apoio Estratégico às Unidades Jurisdicionais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o teor da Informação DUGE nº 12227129/2025, inserida no expediente n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar as alíneas "a" e "c" do art. 1.º, inciso III da Portaria DFORSF n.º 190, de 29 de maio de 2024, que designa membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 1.º ... *omissis*..."

... omissis...

III - ... omissis...

a) Alexandre Linguanotes - Diretor da Subsecretaria de Apoio Estratégico às Unidades Jurisdicionais (UAPA);

... omissis...

c) Alexandre de Souza Pontes, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquivologia e Supervisor da Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente (SUTT/DUGE);

... omissis..."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 12218746/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUOF

Processo SEI nº 0011520-14.2025.4.03.8001

Documento nº 12218746

Considerando os termos da Ata SUOF 12218737, **CONCEDO** à servidora VANDA PEREIRA SANTOS DE SOUSA, RF 5720, **horário especial de trabalho para servidor com dependente com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas**, independentemente de compensação de horário, **pelo período de 24 meses**, a partir da publicação, nos termos do art. 98, §3º da Lei 8112/90 alterada pela Lei 13370/16 e da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pelas Resoluções nº 453/2017 e nº 897, de 25 de junho de 2024, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora, à sua chefia imediata e à DIFN do teor deste despacho.

Cumpra-se. Publique-se.

À SUOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 12230567/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUOF

Processo SEI nº 0054188-78.2017.4.03.8001

Documento nº 12230567

Considerando os termos da Ata SUOF 12230357, **CONCEDO** ao servidor GUY SALLA CLEMENTE, RF 5528, **o horário especial de trabalho para servidor com dependente com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 01 ano, **a partir de 29/07/2025 (data do envio do e-mail de solicitação)**, nos termos do artigo 98, §3º da Lei nº 8112/90 alterada pela Lei 13.370/16, da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF e Resolução Pres. nº 423/2022, alterada pela Resolução Pres. nº 581/2023.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 12223121/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011299-31.2025.4.03.8001

Documento nº 12223121

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FRANS DOURADO, RF 5849, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 07/08/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12237138/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0011761-85.2025.4.03.8001

Documento nº 12237138

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VERA FERNANDES REIS, RF 7292, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 07/08/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12228679/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0011642-27.2025.4.03.8001

Documento nº 12228679

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DEIVIDY ALBERTO TOALDO, RF 8935, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 07/08/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12228649/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0011656-11.2025.4.03.8001

Documento nº 12228649

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) THOMAS VEIGA KLAR, RF 7307, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 07/08/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12230242/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0011664-85.2025.4.03.8001

Documento nº 12230242

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIA MARIA DOS SANTOS, RF 2527, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 07/08/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12236390/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0011745-34.2025.4.03.8001

Documento nº 12236390

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE, RF 8202, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 07/08/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12236402/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0011752-26.2025.4.03.8001

Documento nº 12236402

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CHRISTIAN DE OLIVEIRA MARTINEZ SACRISTAN, RF 5114, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 07/08/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFORS Nº 12240205/2025**

Conforme documento SEI nº 12230315, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILSON ANTONIO ALVES FILHO - RF 2789, para o período de 10/08/2025 a 01/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2025, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12241241/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN**

Processo SEI nº 0011814-66.2025.4.03.8001

Documento nº 12241241

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor PAULO CÉSAR MOREIRA MELUCI - RF 4359, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, lotado na 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, desta Seção Judiciária, por ter 60 (sessenta) anos de idade (docs. 12241055 / 12241056 / 12241235).

Conforme consta na Informação SUFN (12241238), opina-se pela concessão da prioridade no trâmite da concessão de seu processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I e IV, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e/ou pessoa portadora de doença grave, como cardiopatia grave.

Sobre o assunto, dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

*Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 1º - A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 2º - Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 3º - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 4º - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

Assim, considerando a Informação SUFN (12241238), nos termos da Ordem de Serviço DFORSF nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, AUTORIZO a concessão de prioridade no trâmite da concessão de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 07/08/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSF/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6353, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011526-21.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 12219556), de 31 de julho de 2025, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de São Carlos;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 11 (12238969), de 07 de agosto de 2025, da MM. Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12229315), de 07 de agosto de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 12229548);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (docs. 12229548 e 12240287);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12219307);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LIEGE RIBEIRO DE CASTRO, RF 3514, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 4ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 07/08/2025;

II - DISPENSAR a servidora IRMA DA SILVA CARDIN, RF 6540, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Federal de São Carlos, alterar sua lotação para a 4ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 07/08/2025, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) desta referida Vara Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSF/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6366, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011631-95.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.12233709), de 07 de agosto de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

ALTERAR a lotação da servidora CARLA FERNANDA ALVES, RF 3779, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Guarulhos para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jales, a partir de 07/08/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6368, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011690-83.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12235623), de 07 de agosto de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

**RESOLVE:**

ALTERAR a lotação da servidora AMANDA MARQUES GATTÁS, RF 7354, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal de Andradina para a 2ª Vara Federal de São Carlos, a partir de 07/08/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6363, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011507-15.2025.4.03.8001, e

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos do item I da Portaria UGEP 6337 (12219408), de 06 de agosto de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 08.08.2025, para constar:

ONDE SE LÊ: "I - DISPENSAR o servidor IGOR ASSAGRA RODRIGUES SABONGI BARBOSA, RF 8801, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto;"

LEIA-SE: "I - DISPENSAR o servidor IGOR ASSAGRA RODRIGUES SABONGI BARBOSA, RF 8801, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, a partir de 07/08/2025;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-COORD Nº 73, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço DFORSP Nº 60, de 21 de novembro de 2024, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo (11444482);

CONSIDERANDO a Portaria nº 14/2021-COOR/CÍVEL, de 15 de abril de 2021 (7593390);

CONSIDERANDO os termos da solicitação da 4ª Vara Cível e da 26ª Vara Cível (12231643);

RESOLVE:

Art. 1º. ATUALIZAR, tão somente em relação à 4ª e 26ª Vara Cível, a Subcomissão de Avaliação e Gestão Documental do Fórum Cível, que passa, assim, a ser a seguinte:

Varas Cíveis	NOME	RF
1ª	ALEXANDRE CASTRO SOUSA	8418
	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	5134
2ª	TAYNÁ THOMÉ PINTO DE SOUZA	8970
	URIAS LANGHI PELLIN	4435
4ª	FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA	5924
	MARINA DE LOURDES FERRAZ RAMOS	9049
5ª	ORLANDO LOPES DA SILVA	4065
	SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARÃES	8006
6ª	CLAUDIO LONGANESI	3137
	MARIA JULIA SEGATO E CISCATO	7776
7ª	MÁRCIO ROBERTO ZAVARIZ	7266
	PEDRO LUIZ SOLER ASCÊNCIO	5660
8ª	MARLY SATOMI MORYAMA	4619
	DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS	5426
9ª	EDUARDO IUTAKA TAMAI	2385
	NORIMAR LEIKO OISHI OTO	1099
10ª	PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA	5462
	MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO	8185
11ª	MIRTY KIOMI NISHIMOTO	2520
	FLÁVIA DE ALMEIDA GUSMÃO KALIKOWSKI	5574
12ª	EDIMAEEL DA COSTA CROSSOLETO	4613
	SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE	2863
13ª	ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA	3933
	LEANDRA TOME SENZATO	5659
14ª	DOUGLAS DEMUTH	7907
	NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA	8312
17ª	DENISE CRISTINA MANTOVANI	6957
	JULIANA GARCIA MULLER	5663
19ª	ADILSON DE ALMEIDA	937
	MARIALÚCIA DA CUNHA GOMES MARQUES	3918
21ª	SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA	6715
	LEILA ROSA DE OLIVEIRA	8139
22ª	CLEISSY PACKER	2207
	LARISSA GRECO DUARTE	8904
	FRANCISCA STELLA MUSETTI	579

24ª	GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE	7827
26ª	CIBELLE PEREIRA SOARES	7784
	SANDRO DONIZETTI SILVA	6954

Art 2º. A indicação, alteração ou exclusão dos membros dessa Subcomissão será realizada por meio de ato do Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, mediante solicitação do Juiz da Vara Cível interessada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 07/08/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-DUAR Nº 355, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11732043/2025**;

RESOLVE:

**ESTABELECER** a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
15/08/2025 a 22/08/2025	Luciano Pedrotti Coradini	3ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sempre prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 15 de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 07/08/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-DUAR N° 384, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÊGO BARROS	15 a 22/08/2025	1ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 08/07/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**11ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-11VN° 87, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE indicar as servidoras abaixo como substitutas da Diretora de Secretaria desta Vara:

1ª Substituta: FABIANA TSUJI, técnico judiciário, RF 7785

2ª Substituta: MIRTY KIOMI NISHIMOTO, técnico judiciário, RF 2520

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 07/08/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-DUAR N° 361, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

**ADOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 08/08/2025 às 12h de 15/08/2025	1ª	Rosana Campos Pagano

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional do plantão é [piraci-plantao@trf3.jus.br](mailto:piraci-plantao@trf3.jus.br).

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em 07/08/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-DUAR Nº 470, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
15.08 a 22.08.2025	2.ª Vara Federal	Dr. Alexandre Alberto Berno

**II - O plantão** terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

**III - Nos finais** de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

**IV - O juiz** plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

**V - Se o juiz** plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

**VI - Visando** abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

**VII - As comunicações** eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

**VIII - Cópia** desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti**, Juiz Federal Diretor, em 24/06/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### PORTARIASANT-DSUJ N° 275, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
14/08/2025	21/08/2025	Dra. ALESSANDRA NUYENSAGUIAR ARANHA	4ª Vara - Santos

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 07/08/2025, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-TR-TRE13 N° 49, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

#### PORTARIA SP-TR-TRE13 N° 48, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, PRESIDENTE DA 13ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria SP TR-TRE13 n. 48/2025;

**CONSIDERANDO** que, no dia 11/07/2025, os Juizes Federais João Carlos Cabrelon de Oliveira e Isadora Segalla Afanasieff estavam em gozo de férias e a Juíza Federal Gabriela Azevedo Campos Sales em gozo de licença médica, na condição de Suplente da 14a. Turma Recursal, **RESOLVE** designar para atuar na ausência, na data mencionada, a Juíza Federal Luciana Jacó Braga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales**, Juiz Federal, em 06/08/2025, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 02ª VARA - GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

#### OFÍCIO - N° 1 - ARAC-JEF-02VG

Araçatuba, 07 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Doutor Juiz Federal Diretor do Foro,

Considerando a votação de processo de Remoção de Juízes Federais pelo Órgão Especial do E. TRF3, com alteração da lotação da Juíza Presidente do Juizado Especial Federal de Araçatuba para a 1ª Vara Federal de São Vicente/SP, bem como da indicação da servidora CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS, RF 3236, Analista Judiciário, classe C, padrão 15 para o Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de São Vicente/SP (processo SEI 0011718-51.2025.4.03.8001);

Considerando a indicação da servidora LAURA BREYER, RF 8792, Técnica Judiciária, classe A, padrão 3, ocupante da Função de Confiança de Oficiala de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba, para o Cargo em Comissão de Diretora da Secretaria (CJ-3) do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP (processo SEI 0011787-83.2025.4.03.8001);

Considerando que com a remoção da servidora CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS existe uma vaga não preenchida no Juizado Especial Federal de Araçatuba;

Considerando o art. 13-A da [Resolução CNJ n. 219, de 2016](#), segundo o qual “os magistrados e magistradas poderão designar os servidores e/ou servidoras que irão prestar-lhe assessoramento” (§ 2º), assegurando-lhes “o direito de escolha dos servidores e/ou servidoras que irão prestar-lhe assessoramento de forma permanente garantindo-lhe inclusive o acompanhamento do servidor ou da servidora assistente em caso de remoção, independente de concurso de remoção” (§ 3º);

Considerando o art. 25, I, da [Portaria DFORSP n. 219, de 2024](#), em que se admite movimentações de servidores(as) dissociadas do Processo Seletivo de Movimentação quando “decorram de indicação para o exercício de cargo em comissão ou de função comissionada de Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Assistente de Gabinete nos casos de remoção ou promoção de Juízes e de inauguração de novas unidades”;

Considerando a documentação juntada ao presente expediente administrativo, nos termos do art. 12 da [Resolução CJF n. 3, de 2008](#);

Solicito a Vossa Excelência:

- a) a **dispensa** da servidora ANA KARINA SAKUYAMA, RF 6464, Analista Judiciária, do exercício da função comissionada **FC4B Assistente I do 1º Núcleo da Justiça 4.0/SP**;
- b) a **alteração da lotação** da servidora ANA KARINA SAKUYAMA, RF 6464, Analista Judiciária, do 1º Núcleo da Justiça 4.0/SP, **para a 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP**, com a reposição oportuna da vaga na unidade de origem;
- c) a **designação** da servidora ANA KARINA SAKUYAMA, RF 6464, Analista Judiciária, para o exercício da função comissionada de **Oficiala de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP**.

Consigno, conforme Relatório de Correição Geral Ordinária do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP (Processo SEI 0015087-56.2025.4.03.8000), a 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba apresenta elevado número de processos em conclusão e com significativo atraso.

Em razão do exposto, pleiteia-se a remoção da servidora para exercício da função de Oficiala de Gabinete de maneira imediata, a partir do dia 07/08/2025.

Declaro que não possuo vínculo de parentesco até o 3º grau com a servidora indicada.

Atenciosamente,

**RAFAEL MINERVINO BISPO**

Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz**, em 07/08/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A Sua Excelência o Senhor

Juiz Federal **PAULO CESAR CONRADO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

##### **2A VARA DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA CPGR-02VNº 124, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Anexo I, da Portaria DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e cargos em comissão das unidades de natureza administrativa (área meio), inclusive nos casos de substituição;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, Oficiala de Gabinete, para compensar o dia 08 de agosto de 2025 (1 dia);

**CONSIDERANDO** que o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, técnico judiciário, RF 3727, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, esteve de licença médica para tratamento de sua saúde nos dias 28 e 29 de julho (2 dias);

**CONSIDERANDO** que a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, RF 4963, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, esteve de licença médica para tratamento de sua saúde no dia 05 de agosto de 2025 (1 dia);

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** a servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, Oficiala de Gabinete, a compensar o dia 08 de agosto de 2025 (1 dia), designando a servidora **ADRIANA BRUM ROMERO**, técnico judiciário, RF 6206, para substituí-la nesse dia;

II - **DESIGNAR** a servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, técnico judiciário, RF 7035, para substituir o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, técnico judiciário, RF 3727, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, durante o período de sua licença médica (28 e 29 de julho de 2025 - 2 dias);

III - **DESIGNAR** a servidora **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, técnico judiciário, RF 4858, para substituir a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, RF 4963, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, no dia de sua licença médica (05/05/2025 - 1 dia);

IV - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 07/08/2025, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### 1ª VARA DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA PPOR-01VNº 152, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Substituição. Função Comissionada.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o(a)s servidor(a)(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada(s):

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7575	PATRICIA FARIA BARBOSA	CJ-3	18/08/2025 a 03/09/2025	FÉRIAS	7530	ANTONIO ACILANDRADE NETO

II - **DEFERIR** o pedido de compensação da servidora **CAROLINE SANTOS GENRO** (RF 7545), Analista judiciário, ocupante da função comissionada (FC - 04), nos dias: 17, 18 e 19 de novembro de 2025 (requerimento doc. 12232633).

III - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

**BRUNO BARBOSA STAMM**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal**, em 07/08/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.